



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXT

EDITAL 10/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025

RETIFICAÇÃO 1

A Comissão Organizadora do Projeto “Ciclo de Oficinas de Saberes Musicais: Cultura Popular do Sertão do Araripe” torna pública a seguinte retificação no Edital nº 10/2025:

1. RETIFICAÇÃO DO ITEM 2.2 – DOS PRÉ-REQUISITOS

Onde se lê:

2.2. Poderão participar do Projeto, exclusivamente, estudantes de escolas públicas municipais da cidade de Exu e do IFSertãoPE campus Ouricuri, com histórico de vulnerabilidade social e que atendam os pré-requisitos a seguir:

- 2.2.1. Estar devidamente matriculado em escola pública;
- 2.2.2. Oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita;
- 2.2.3. Ter entre 13 a 17 anos de idade no ato da matrícula.

Leia-se:

2.2. Poderão participar do Projeto, exclusivamente, estudantes de escolas públicas municipais da cidade de Exu e do IFSertãoPE campus Ouricuri, que atendam os pré-requisitos a seguir:

- 2.2.1. Estar devidamente matriculado em escola pública;
- 2.2.2. A renda familiar per capita será considerada critério de classificação. Terão prioridade na seleção os(as) estudantes que comprovarem renda familiar per capita igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo. Caso o número de vagas não seja totalmente preenchido por esse público prioritário, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos demais inscritos, por meio de sorteio.**
- 2.2.3. Ter entre 13 e **21** anos de idade no ato da matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXT

2. RETIFICAÇÃO DO ITEM 3.1.2 – RENDA

Onde se lê:

3.1.2. RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO-MÍNIMO

Somente poderão concorrer a essas vagas os candidatos que comprovarem renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo, os quais devem apresentar, no ato de inscrição, o formulário preenchido do ANEXO II e sua comprovação (ver ANEXO I, como comprovar).

Leia-se:

3.1.2. RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA

A renda familiar per capita será considerada critério de classificação. Terão prioridade os(as) candidatos(as) que comprovarem renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo, mediante apresentação do formulário preenchido do ANEXO II e documentação comprobatória (ver ANEXO I, como comprovar). Os(as) demais inscritos(as) poderão concorrer às vagas remanescentes por meio de sorteio.

3. RETIFICAÇÃO DO ITEM 3.1.3 – IDADE

Onde se lê:

3.1.3. IDADE ENTRE 13 A 17 ANOS

Somente poderão concorrer às vagas os candidatos que comprovarem, por meio de cópia de certidão de nascimento, ou cópia de documento original com foto, a idade estabelecida neste edital.

Leia-se:

3.1.3. IDADE ENTRE 13 A 21 ANOS

Somente poderão concorrer às vagas os candidatos que comprovarem, por meio de cópia de certidão de nascimento ou documento oficial com foto, a idade estabelecida neste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXT

4. 4. Retificação do prazo de inscrições – Item 10 (Cronograma)

Onde se lê:

Período de inscrições: 13/05 a 21/05/2025

Lista de inscritos: 22/05/2025

Leia-se:

Período de inscrições: 13/05 a **23**/05/2025

Lista de inscritos: **26**/05/2025

5. Retificação do item 6.1 – Período de inscrições

Onde se lê:

6.1 Para a realização da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário físico nos endereços abaixo relacionados ou formulário eletrônico disponível no Quadro 3, até o dia 21 de maio de 2025.

Leia-se:

6.1 Para a realização da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário físico nos endereços abaixo relacionados ou formulário eletrônico disponível no Quadro 3, até o dia **23** de maio de 2025.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Ouricuri, 20 de maio de 2025.

Mayra Carmeli Maia Sales
Coordenadora do Projeto